



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

SELEÇÃO ESTUDANTE ESPECIAL

EDITAL PPGSC - n. 03/2023

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção e convoca para matrícula os/as candidatos/as selecionados/as para cursar disciplina no Programa como “Estudante Especial”, com início no primeiro semestre de 2023. A relação dos/as candidatos/as selecionados/as, cujas inscrições foram abertas por meio do EDITAL PPGSC - n. 02/2023, está disponível no item II deste Edital.

- a. A matrícula será realizada via internet, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos/**, no período de **01 a 02 de março de 2023**.
- b. O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá que **primeiramente cadastrar-se** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, **após**, realizar a matrícula.
- c. **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.**
- d. Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e. Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastre-se”. Ao finalizar o cadastro você receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Retorne ao Portal e preencha os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- f. É obrigatório a realização da matrícula, via web, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como a envio dos documentos conforme descrito no **item I** deste Edital.



- g. Envio dos documentos listados no item I, por SEDEX, para a efetivação da matrícula realizada na web, com data de postagem até o dia 02/03/2022, para o seguinte endereço:

Centro de Ciências da Saúde
Seção de Pós-Graduação do CCS
1º andar - Prédio 4 - CEPPOS / CCS
Avenida Robert Koch, 60 - Vila Operária
86038-350 – Londrina - PR.

h.

A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

I. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O envio dos documentos, no período de 27/02 a 02/03/2023 é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL resultará no indeferimento ou exclusão da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) fotocópia do Documento Militar (M) para os que possuem até 45 anos de idade;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**sem tarja nem dobras**);
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação constando data da conclusão da graduação anterior ao início do semestre letivo, frente e verso na mesma folha;
Para os/as candidatos/as aprovados/as recém-graduados/as, cuja maioria ainda não dispõe do diploma, considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, poderá apresentar, no ato da matrícula:
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer tão logo inicie o semestre letivo. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão do curso de graduação anterior ao início do semestre letivo (06/03/2023) e a data de previsão de colação de grau.**
O/a estudante deverá apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa logo após o início do semestre letivo.
- f) **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia



autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

II. LISTA DE CLASSIFICADOS (em ordem alfabética)

A validade do resultado é exclusiva para o ingresso na turma do primeiro semestre de 2023.

NÍVEL DO CURSO	NOME DO/A CANDIDATO/A	DISCIPLINAS
Doutorado	Caroline Gomes da Silva	2 SAC 323 - Fundamentos Teórico Metodológicos da Investigação Científica 2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Doutorado	Junior Cesar de Souza Benedito	2 SAC 323 - Fundamentos Teórico Metodológicos da Investigação Científica 2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil.
Mestrado	Flávia Ludimila Kavalec	2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil
Mestrado	Isadora Ramos Cardoso	2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Juliana Benatto Marques	2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil 2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Juliana Ferreira Canassa Campitelli	2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil
Mestrado	Karina Feijó da Costa Oligari	2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil 2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e



		Saúde
Mestrado	Leonice Torres	2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Marilza Vieira dos Santos Mazetto	2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Mariana Campos Campana (única)	2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Nayana Picolo Gonçalves	2 SAC 207 - Tópicos avançados em SC: Análise estatística para estruturação de artigo científico
Mestrado	Patrícia Bergamasso	2 SAC 208 - Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil 2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde
Mestrado	Priscila Elaine leger	2 SAC 210 - Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde

III. CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS:

CÓD. DISCIPLINA	NOME DISCIPLINA	Nº CRÉD	CH	Datas das Aulas
2 SAC 323	Fundamentos Teórico-Methodológicos da Investigação Científica	6	90	06 e 07/03; 20 e 21/03; 03 e 04/04; 17 e 18/04; 08 e 09/05 e 22 e 23/05
2 SAC 207	Tópicos avançados em SC: Análise estatística para estruturação de artigo científico	2	30	05 e 06/06; 19 e 20/06
2 SAC 208	Tópicos avançados em SC: Federalismo, relações intergovernamentais e política de saúde no Brasil.	4	60	29 e 30/05; 12 e 13/06; 26 e 27/06; 10 e 11/07
2 SAC 210	Tópicos avançados em SC: Violências de Gênero e Saúde	2	30	15 e 16/05; 29 e 30/05



IV. DA EMISSÃO DA CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Após início do semestre letivo, previsto para 06 de março de 2023 e conferência da documentação pela Secretaria deste Programa, o/a estudante poderá imprimir sua própria carteirinha no PORTAL DO ESTUDANTE - em “Emissão de Carteirinha”, em seguida clicar em “I m p r i m i r”. A carteirinha possui um número de vias limitado. O/a estudante só deve emitir uma nova via quando for expressamente necessário.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

O/A candidato/a aprovado/a deverá cumprir as etapas para a matrícula, estabelecidas no presente Edital.

O período de matrícula não poderá ser prorrogado, devendo, portanto, o/a candidato/a, cumprir os prazos estabelecidos.

O/a candidato/a somente poderá realizar a matrícula na/s disciplina/s o/a qual se inscreveu e foi aprovado pelo Programa.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 27 de fevereiro de 2023.

Brígida Gimenez Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva